TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 522, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1.973.

Declara insubsistente a Licença de Ocupação Provisória nº 087, referente ao Lote de Terras cadastrado sob nº 04.085.120.

O DR. JACOB FREITAS ATALLAH, Prefeito Municipal de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando estar o lote de terras cadastrado sob o número 04.085.120, sem qualquer benfeitoria;

Considerando que foi concedida a Licença de Ocupação Provisória nº 087, de 2 de abril de 1971;

Considerando o que consta do Processo nº 4631/72;

Considerando ainda que o peticionário deixou de cumprir o ítem 2 da Licença de Ocupação Provisória nº 087;

Considerando, finalmente, o que preceitua o ítem 5 deste documento.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica insubsistente a Licença de Ocupação Provisória nº 087, expedida em 2 de abril de 1971, em favor de JOÃO ROBERTO DA COSTA;

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(DR. JACOB FREITAS ATALLAH)
Prefeito Municipal

(CLÁUDIO BATISTA FEITOSA)
Diretor do Departamento de Administração